



## TERMO DE REFERÊNCIA

Alienação de Bens Inservíveis – Leilão Público 03/2026

### 1. Objeto:

O presente Termo de Referência tem por objeto a alienação de bens móveis inservíveis pertencentes ao patrimônio da Prefeitura Municipal de Nova Roma do Sul – RS, por meio de leilão público na modalidade maior lance, conforme condições estabelecidas neste documento e no edital do certame.

Os bens incluem veículos, máquinas, equipamentos e materiais que não são mais de interesse para a Administração Pública Municipal.

### 2. Justificativa:

A alienação dos bens inservíveis se justifica pela obsolescência, desgaste natural ou ausência de utilidade para os serviços públicos municipais.

A realização do leilão visa:

- reduzir custos com manutenção e armazenamento;
- liberar espaço físico nas dependências do município;
- possibilitar a arrecadação de recursos financeiros;
- promover a adequada gestão do patrimônio público.

### 3. Fundamentação Legal:

O procedimento de alienação será realizado com fundamento na seguinte legislação:

- Lei Federal nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
- Lei Federal nº 21.981/1932 – regulamentação da profissão de leiloeiro;
- Código de Trânsito Brasileiro – Lei nº 9.503/1997 (para transferência de veículos);
- demais normas aplicáveis à Administração Pública.

### 4. Modalidade da Alienação e data do leilão:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ROMA DO SUL**

RUA JÚLIO DE CASTILHOS, 895 - PRAÇA DA MATRIZ - FONE: (54) 3294.1005 - CNPJ: 91.110.296/0001-59 - NOVA ROMA DO SUL - RS.  
e-mail: [prefeitura@novaromadosul.rs.gov.br](mailto:prefeitura@novaromadosul.rs.gov.br) | site: [www.novaromadosul.rs.gov.br](http://www.novaromadosul.rs.gov.br)



A alienação será realizada mediante leilão público eletrônico, conduzido por leiloeiro oficial, adotando-se como critério de julgamento o maior lance ofertado para cada lote.

A sessão ocorrerá em data e plataforma eletrônica indicada no edital.

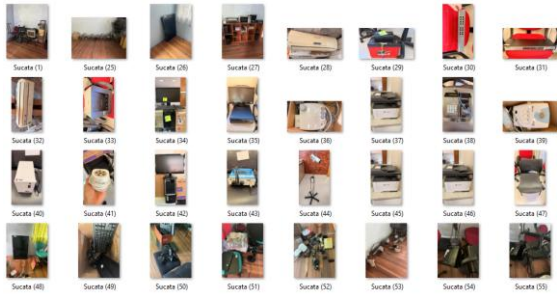
5. Descrição dos Lotes:

| LOTE | FOTO                                                                                | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | AValiação INICIAL |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| 01   |   | Trator de Esteiras John Deere 700J - 2014/2014 - Chassi: 1T0700JXVED255857 – Patrimônio nº 1919, 11.785 horas de uso. Necessita manutenção no sistema rodante.                                                                                                                                                                                                                                                       | R\$ 199.000,00    |
| 02   |  | M.BENZ/LS 1938 - TRACAO CAMINHAO TRATOR - PLACA MCW6372 - ANO DE FABRICAÇÃO 2002 - CHASSI 9BM6960902B300226 - COR BRANCA - COMBUSTIVEL DIESEL. 336.135,1 km, avaria no para-choque, realizada manutenção em 06 juntas para coletor admissao; 01biela/motor; 01 bronzina biela; 01 junta cabecote; 06 junta escape; 01 kit motor pistao; 01 retentor cubo; 01 junta carter; 01 junta da tampa de valvulas; 01 filtro. | R\$ 75.000,00     |



Município de  
**NOVA ROMA**  
DO SUL

Gestão 2025/2028

|    |                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                       |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|
| 03 |    | Retroescavadeira randon rd406<br>- ano 2018 - motor mar 1<br>tração 4 x 4 cabine fechada<br>rops/fops. Pneus diant. 12 x<br>16,5, mono peça, pneu tras.<br>19,5 x 24 mono peça 10pr,<br>caçamba dianteira com dentes,<br>caçamba traseira 30". Ar<br>condicionado quente/frio, rádio<br>am/fm, com linha hidráulica<br>modelo 504202 chassi<br>9ad406aqlj0006935. - 308.200<br>km. | <b>R\$ 110.000,00</b> |
| 04 |   | Aproximadamente 150 pneus<br>usados de variados tamanhos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | <b>R\$ 50,00</b>      |
| 05 |  | Aproximadamente 300kg de<br>ferro velho diverso e proteção<br>de luminárias.                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | <b>R\$ 200,00</b>     |
| 06 |  | Lote de sucata mobiliaria e<br>eletrônica diversa.<br>Aproximadamente 60 itens<br>contendo computadores,<br>impressoras, ar-condicionado,<br>cadeiras, telefones entre<br>outros.                                                                                                                                                                                                  | <b>R\$ 300,00</b>     |

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ROMA DO SUL

RUA JÚLIO DE CASTILHOS, 895 - PRAÇA DA MATRIZ - FONE: (54) 3294.1005 - CNPJ: 91.110.296/0001-59 - 95260-000 - NOVA ROMA DO SUL - RS.  
e-mail: [prefeitura@novaromadosul.rs.gov.br](mailto:prefeitura@novaromadosul.rs.gov.br) | site: [www.novaromadosul.rs.gov.br](http://www.novaromadosul.rs.gov.br)



Os bens encontram-se no município de Nova Roma do Sul – RS e serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia de funcionamento.

#### **6. Condições de Participação:**

Poderão participar do leilão pessoas físicas maiores de 18 anos ou emancipadas e pessoas jurídicas regularmente constituídas, desde que não estejam enquadradas em hipótese legal de impedimento à participação em procedimento licitatório.

Não poderão participar do leilão servidores e agentes públicos municipais da Prefeitura Municipal de Nova Roma do Sul/RS, em qualquer condição, conforme estabelecido no edital.

A participação ocorrerá exclusivamente por meio eletrônico. Para participar, o interessado deverá realizar cadastro prévio no portal do Leiloeiro ou na plataforma de divulgação indicada no edital, criar login e senha, encaminhar os documentos exigidos para habilitação e manter seu cadastro devidamente ativado.

Os documentos necessários à habilitação de pessoas físicas e jurídicas, bem como os procedimentos de cadastro, autenticação, segurança e utilização da plataforma, observarão integralmente as exigências previstas no edital e nas normas dos respectivos portais eletrônicos.

Os lances ofertados mediante login e senha serão considerados válidos, irretratáveis e vinculantes, cabendo ao participante acompanhar a sessão e assumir os riscos inerentes à participação eletrônica, inclusive eventuais falhas de conexão ou de equipamento de sua responsabilidade.

#### **7. Critério de Julgamento:**

O julgamento será realizado pelo critério de MAIOR LANCE para cada lote, sendo vencedor o participante que apresentar a maior oferta válida, observadas as condições e os valores de referência constantes do edital e de seus anexos.

O resultado de cada lote ficará condicionado à adjudicação e à homologação pelo Município de Nova Roma do Sul/RS, não gerando ao participante direito adquirido antes da respectiva homologação.

O Comitente/Vendedor poderá, por conveniência administrativa e mediante justificativa, deixar de homologar o resultado de determinado lote, nos termos e condições previstos no edital.





## 8. Condições de Pagamento:

O pagamento do valor da arrematação e da comissão do Leiloeiro somente deverá ser realizado após a homologação do resultado pelo Comitente/Vendedor, que, conforme previsto no edital, deverá ocorrer no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após a finalização da sessão do leilão. O arrematante deverá aguardar a confirmação da homologação antes de efetuar qualquer pagamento.

Após a homologação, o arrematante terá o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para efetuar o pagamento integral dos valores devidos, à vista, da seguinte forma:

- o valor correspondente à arrematação será pago diretamente ao Município de Nova Roma do Sul/RS, em conta bancária a ser informada ao arrematante conforme as orientações encaminhadas pela equipe do Leiloeiro;
- a comissão do Leiloeiro, correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, será paga diretamente ao Leiloeiro, por meio de boleto bancário ou PIX, conforme dados por ele informados.

As despesas bancárias decorrentes da forma de pagamento escolhida serão de responsabilidade exclusiva do arrematante. Na hipótese de emissão de boleto bancário pelo Leiloeiro, incidirá a taxa bancária prevista no edital.

A liberação de qualquer bem somente ocorrerá após a efetiva compensação bancária do valor da arrematação e da comissão do Leiloeiro.

## 9. Retirada dos Bens:

A retirada do bem arrematado somente será autorizada após a efetiva compensação bancária de todos os valores devidos ao Município e ao Leiloeiro e deverá ser previamente agendada junto ao Comitente/Vendedor.

O prazo máximo para retirada dos bens será de 30 (trinta) dias, contados da data da realização do leilão. Ultrapassado esse prazo sem a retirada, aplicar-se-ão as consequências estabelecidas no edital, inclusive a perda dos direitos sobre o bem e sua reincorporação ao patrimônio municipal, sem restituição dos valores pagos, quando cabível nos termos editalícios.

O arrematante será integralmente responsável pelo carregamento, remoção e transporte do bem, bem como por todas as despesas, equipamentos, mão de obra e riscos decorrentes dessas operações. Os lotes deverão ser retirados em sua totalidade, não sendo permitida retirada parcial ou abandono de parte do lote.

A retirada por terceiro dependerá de prévia autorização do Município e da apresentação de procuração específica, com os requisitos de validade previstos no edital, acompanhada dos documentos de identificação necessários.



No caso de veículos, a liberação e a retirada observarão também as exigências relativas ao CRV/DUT, comunicação de venda, transferência de propriedade e demais procedimentos perante o DETRAN.

#### **10. Responsabilidades do Arrematante:**

Os bens serão alienados no estado de conservação em que se encontram, sem garantia de funcionamento, cabendo ao interessado realizar previamente a vistoria e a avaliação que entender necessárias. A arrematação implica ciência e aceitação das condições reais do bem, não cabendo ao Município ou ao Leiloeiro responsabilidade por defeitos, vícios aparentes ou ocultos, reparos ou substituições, ressalvadas as hipóteses legais.

Caberá exclusivamente ao arrematante:

- assumir todas as despesas e providências necessárias à retirada, transporte, destinação e utilização dos bens adquiridos;
- no caso de veículos, verificar previamente a situação documental e os débitos existentes e providenciar a transferência, regularização e emissão de documentos perante os órgãos competentes;
- arcar com taxas de transferência, vistorias, emolumentos, custos de cartório ou despachante, tributos, IPVA, multas, RENAINF, seguro obrigatório e demais encargos incidentes ou necessários à regularização, conforme previsto no edital;
- retirar do bem, quando aplicável, identificações, logomarcas, adesivos ou sinais que o vinculem ao patrimônio do Município;
- cumprir os prazos e demais obrigações estabelecidos no edital, no Termo de Referência e na legislação aplicável.

A Nota de Arrematação será expedida pelo Leiloeiro e constituirá documento hábil para comprovação da aquisição, observadas as demais exigências documentais aplicáveis ao respectivo bem.

#### **11. Penalidades:**

O arrematante que deixar de cumprir as condições, prazos ou obrigações previstas no edital será considerado desistente e ficará sujeito às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e nas demais normas aplicáveis.

O não pagamento do valor da arrematação e/ou da comissão do Leiloeiro no prazo estabelecido caracterizará desistência em relação ao respectivo lote e sujeitará o arrematante, nos termos do edital, às seguintes penalidades:



- multa equivalente a 15% (quinze por cento) do valor do lance vencedor, a ser recolhida ao Contratante/Comitente;
- multa equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do lance vencedor, a ser recolhida ao Leiloeiro;
- bloqueio ou suspensão do cadastro nas plataformas vinculadas ao Leiloeiro, sem prejuízo das demais medidas administrativas e legais cabíveis.

Na hipótese de inadimplemento, o Comitente/Vendedor poderá convocar os licitantes remanescentes, observada a ordem decrescente dos lances, para assumir a arrematação nas condições e prazos estabelecidos no edital, mediante a correspondente homologação.

## 12. Disposições Gerais:

A participação no leilão implica conhecimento e aceitação plena, irrevogável e irretratável das condições estabelecidas no edital, neste Termo de Referência e nas regras de utilização das plataformas eletrônicas.

As imagens, fotografias, vídeos e demais registros dos bens divulgados no portal eletrônico possuem caráter meramente ilustrativo, sendo facultada e recomendada a vistoria prévia dos bens pelos interessados.

Todos os horários do certame observarão o horário oficial de Brasília/DF. Eventuais falhas técnicas, interrupções ou instabilidades da internet ou das plataformas serão tratadas conforme as regras estabelecidas no edital.

O Município poderá revogar o leilão, no todo ou em parte, por razões de interesse público devidamente motivadas, ou anulá-lo quando constatada ilegalidade, observada a legislação aplicável e a restituição de valores eventualmente pagos, quando devida.

O Município poderá, quando necessário ao interesse público e observadas as exigências legais, alterar a composição dos lotes, promover correções de erros materiais ou formais e adotar as demais providências previstas no edital, desde que preservadas as condições essenciais e a isonomia do certame.

Tiago Pasa

Secretário de Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Turismo